

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 5480-1	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 05.639.477/0001-35	
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 625 BAIRRO: CENTRO CEP: 85.601-300 FRANCISCO BELTRÃO - PR TELEFONE: (46) 3523-4519	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANELETAS E MEIO FIO; EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE ABRIL DE 2017.	

[Signature]
LORIZETE ARTUZO

[Signature]
NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações **CONFERE COM ORIGINAL**

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

EM 22/09/2017
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2111 - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

SECRETARIA
DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



Por este instrumento particular, **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, Nacionalidade brasileira, Naturalidade: Joaçaba - SC, Estado Civil: Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 20-06-1952, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 840.945-5 SSP/PR e CPF n.º 212.225.689-34, Endereço: residente à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1066, Apto: 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em Francisco Beltrão - Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85601-300 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

ELISANGELA MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São João - PR, Estado Civil: Solteira, Profissão: Advogada, Data de Nascimento: 27/01/1979, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.497-0 SSP/PR e CPF n.º 004.088.199-79 Endereço: residente e domiciliada à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1066, Apto 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CELSO VICENTE PINTO, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Porto União - SC, Estado Civil: Casado, (Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Engenheiro Civil, Data de Nascimento: 26/11/1960, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º 3218117-1 CREA/PR e CPF n.º 386.319.549-34, Endereço: residente e domiciliado à Rua União da Vitória, 878, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-040, em Francisco Beltrão - PR, únicos sócios da sociedade mercantil **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205005148 por despacho à sessão do dia 08/05/2003, primeira alteração arquivada sob o n.º 20040660346 por despacho à sessão do dia 18/02/2004, segunda alteração de contrato arquivada sob n.º 20044010052 por despacho à sessão do dia 16/11/2004 e terceira alteração de contrato arquivada sob n.º 20071508481 em 26/04/2007, resolvem alterar seu contrato social primitivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Valdir Luiz Macagnan para Rua Giocondo Felippi, 1051 - Sobrado, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula segunda da terceira alteração do contrato social, onde constava: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social passa ter a seguinte redação: *O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica alterado e elevado em mais R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), divididos em 430.000 (quatrocentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:*

a) *Elisangela Macagnan : possuidora de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), divididos em 44.040 (quarenta e quatro mil e quarenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais) divididos em 51.170 (cinquenta e um mil, cento e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade;*

CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/09/13
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE BELTRÃO
DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



- b) Celso Vicente Pinto: possuidor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), divididos em 2.650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 3.096,00 (três mil, noventa e seis reais) divididos em 3.096 (três mil e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade;
- c) Valdir Luiz Macagnan: possuidor R\$ 323.310,00 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), divididos e 323.310 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato subscreve e integraliza mais R\$ 375.734,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais), divididos em 375.734 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela parte que lhe coube em reservas de lucros na sociedade.

Parágrafo Segundo: Em virtude da modificação o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
ELISANGELA MACAGNAN	95.210	95.210,00
CELSO VICENTE PINTO	5.746	5.746,00
VALDIR LUIZ MACAGNAN	699.044	699.044,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade o Sr. **ADILSON LUIZ MACAGNAN**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão PR, Estado Civil: Casado (regime comunhão parcial de bens), Profissão: Administrador, Data de Nascimento: 08/05/1980, Documento de Identidade: RG. Nº. 7.180.436-4 SESP/PR e CPF. 004.079.489-02, Endereço: residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto: 43, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação Econômico-financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: a) O sócio Celso Vicente Pinto, possuidor de R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), divididos em 5.746 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante Sr. Adilson Luiz Macagnan.

b) A sócia Elisangela Macagnan, possuidora de R\$ 95.210,00 (noventa e cinco mil, duzentos e dez reais), divididos em 95.210 (noventa e cinco mil, duzentos e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante Sr. Adilson Luiz Macagnan.

c) O sócio Sr. Valdir Luiz Macagnan possuidor de 699.044,00 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro reais), divididos em 699.044 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 99.044,00 (noventa e nove mil e quarenta e quatro reais) divididos em 99.044 (noventa e nove mil e quarenta e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma ao Sócio ingressante o Sr. Adilson Luiz Macagnan.

Parágrafo Primeiro: A sessão e transferência das quotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia os cedentes recebem dos cessionários e dão, plena, raza e geral quitação de pago e satisfeitos por esta alteração contratual.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 01 / 09 / 12
MUNICÍPIO DE
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

SECRETARIA
DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



Parágrafo Segundo: Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para o sócio ingressante: Adilson Luiz Macagnan.

Parágrafo Terceiro: Em virtude da modificação, o capital fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
VALDIR LUIZ MACAGNAN	600.000	600.000,00
ADILSON LUIZ MACAGNAN	200.000	200.000,00
TOTAL	800.000,00	800.000,00

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a clausula décima quarta da terceira alteração de contrato social onde consta o foro.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a clausula décima quarta da terceira alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

CLAUSULA OITAVA: Fica alterada a clausula terceira da terceira alteração de contrato social em que consta o objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a clausula terceira da terceira alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: O objeto da sociedade é "Prestação de serviços de limpeza e Conservação de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e Conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras, Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos."

CLAUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 05.639.477/0001-35
NIRE: 41205005148**

VALDIR LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, **Naturalidade:** Joaçaba - SC, **Estado Civil:** Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 20-06-1952, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 840.945-5 SSP/PR e CPF n.º. 212.225.689-34, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051 - Sobrado, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná e domiciliado à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão - PR.

ADILSON LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão PR, **Estado Civil:** Casado (regime comunhão parcial de bens), **Profissão:** Administrador, **Data de Nascimento:** 08/05/1980, **Documento de Identidade:** RG. Nº 7.180.436-4 SESP/PR e CPF. 004.079.489-02, **Endereço:** residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto: 43, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000 em

CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/09/2009
PREFEITURA MUN. DE FRANCO BELTRÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Adilson'.

SECRETARIA
DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



Francisco Beltrão – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205005148 por despacho à sessão do dia 08/05/2003, primeira alteração arquivada sob o nº. 20040660346 por despacho à sessão do dia 18/02/2004, segunda alteração de contrato arquivada sob nº. 20044010052 por despacho à sessão do dia 16/11/2004 e terceira alteração de contrato arquivada sob nº. 20071508481 em 26/04/2007, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e alterações conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Pernambuco, 625, Sala 1, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-300 em Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES EM R\$
Valdir Luiz Macagnan	600.000	600.000,00
Adilson Luiz Macagnan	200.000	200.000,00
TOTAL	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é “Prestação de serviços de limpeza e Conservação de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e Conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras, Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos.”

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciou suas atividades em 20-05-2003.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

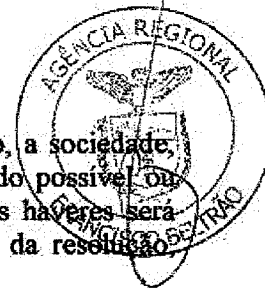
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL
EM 09/10/12
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 05.639.477/0001-35**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro: As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Francisco Beltrão, PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º. E 11º., inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 § 3º. Todos da Lei 9.307/96 e ainda o artigo 461 do CPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Francisco Beltrão - PR, 14 de outubro de 2009.

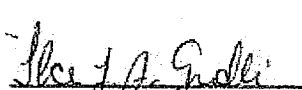

Valdir Luiz Macagnan

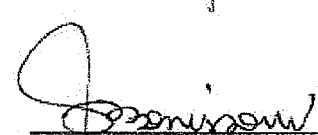

Adilson Luiz Macagnan


Celso Vicente Pinto

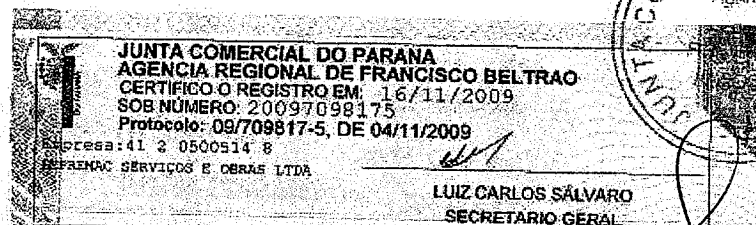

Elisângela Macagnan

TESTEMUNHAS:


Ilce J A Grolli
RG: 4.487.268-4 SSP/PR


Sirley O Bonissoni
RG: 3.595.324-8 SSP/ PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 09/10/09
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



[Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large 'A' and other illegible marks.]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VICENTE PINTO

Carteira Profissional: PR-22967/D

RNP Nº.: 1700997629

Acervo Técnico Nº.: 5255/2017

Protocolo Nº.: 2017/00339473

Selos de autenticidade: A 049963

ART Nº.: 20155104600-0..... Registrada: 19/11/2015.....
 Empresa Executora: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - CNPJ/CPF:
 76.205.681/0001-96.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 4.245,62 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: PRAÇA IVALDINO GOBBI, SN CENTRO.....
 Município/Estado: RENASCENÇA/PR.....
 Data de Início: 11/11/2015..... Data de Conclusão: 10/11/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IVALDINO
 GOBBI COM: ESPAÇOS PARA PLAYGROUND, ACADEMIA 3ª
 IDADE, 756,69 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
 INTER-TRAVADOS TIPO PAVER, 103,06 M² DE FLOREIRAS,
 656,47 M² DE PISO EMBORRACHADO, 800 M² CIMENTO
 ALISADO, 184 M² DE ARQUIBANCADAS FEIRA MUNICIPAL
 COM 12 BOXES DE 2,90X2,80M TOTALIZANDO UMA ÁREA DE
 97,44 M² EDIFICAÇÕES EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 E VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS E TETO EM LAJE DE
 CONCRETO PRÉ MOLDADA, COBERTURA COM TELHAS DE
 FIBROCIMENTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E POSTES DE
 ILUMINAÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS,
 REVESTIMENTOS, PINTURAS E EQUIPAMENTOS URBANOS.....
 Observação:.....

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/09/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



000184

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

Atestado de Capacidade Técnica e Conclusão de Obra

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Celso Vicente Pinto, CREA 22967/D representando a empresa Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ:05.639.477/0001-35 com sede à Rua Pernambuco, 625 Sala 01- Francisco Beltrão/PR. Executou para Prefeitura Municipal de Renascença, os serviços abaixo relacionados, que correspondem ao total da obra.

Contratante: Município de Renascença, CNPJ nº 76.205.681/0001-96

ART Execução: 20155104600

Local dos Serviços: Praça Ivaldino Gobbi, S/N

Objeto: Revitalização da Praça Ivaldino Gobbi

Período de Execução: 11/11/2015 à 10/11/2016

Responsável Técnico: Celso Vicente Pinto CREA 22967/D

Dimensão: 4245,62m²

CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS			
BARRACAO DE OBRA			
BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	30,00	310,31
PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO			
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO(PADRAO PARANACIDADE 8M2+EMPRESA)	M2	10,00	248,57
SERVICOS PRELIMINARES			
LOCACAO			
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	93,66	4,02
ANDAIMES			
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	MMES	20,00	16,01
MOVIMENTO DE TERRA			
ESCAVACAO MANUAL			
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M (FEIRA)	M3	9,48	32,84
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	26,10	32,84
ATERRO MANUAL			
REATERRO MANUAL DE VALAS (FEIRA)	M3	4,74	38,64
REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	17,40	38,64
TRANSPORTE DE MATERIAIS			
TRANSPORTE COM CAMINHAO			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 27 / 04 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

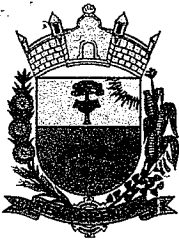
TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3,RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	54,00	3,71
CARGA MANUAL E TRANSPORTE MECANICO			
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	18,00	16,87
FUNDAÇOES			
ESTACA TIPO BROCA			
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO (FEIRA)	M	90,00	58,43
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO (MURETA 2,1x1,6M)	M	6,00	58,43
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN - LOCO (MURETA 2,5x1,6M)	M	6,00	58,43
FORMAS			
FORMAS PARA FUNDAÇOES			
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	63,00	25,89
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA			
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	123,09	31,30
ARMADURAS			
ARMAÇAO CA-50			
ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.(FEIRA-INFRA ESTRUTURA))	KG	163,80	7,96
ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.(FEIRA SUPERESTRUTURA)	KG	388,05	7,96
ARMAÇAO CA-60			
ARMAÇAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	268,65	7,86
ARMAÇAO SECUNDARIA			
ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	103,10
CONCRETOS			
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO			
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF (MURETA 2,1x1,6M)	M3	0,08	1.723,04
CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF (MURETA 2,5x1,6M)	M3	0,10	1.723,04
ESTRUTURAL USINADO			
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (FEIRA INFRA ESTRUTURA)	M3	4,74	347,30
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (FEIRA SUPERESTRUTURA)	M3	9,27	347,30
LASTROS			
AGREGADO			
LASTRO DE BRITA	M3	29,02	86,57
LAJES			
LAJES PRE-MOLDADAS			
LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2,VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	93,66	63,07
ELEMENTOS DIVERSOS			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000186

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EM 27 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CINTA, VERGA E CONTRAVERGA			
VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	25,80	12,21
ALVENARIA			
TIJOLOS FURADOS			
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (MURETA 2,1x1,6M)	M2	3,36	63,81
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (MURETA 2,5x1,6M)	M2	4,00	63,81
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E=1CM (MURETA 40CM)	M2	60,00	63,81
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	201,42	46,34
COBERTURA			
ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA			
ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	170,43	39,35
SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA			
TELHA DE AÇO ZINCADO, ESPESSURA 0,5MM - TIPO SANDUÍCHE e= 5cm	M2	170,43	100,05
ESQUADRIAS E ACESSORIOS			
PORTAS EM FERRO/ACO			
PORTA DE FERRO DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	17,64	338,63
JANELAS EM FERRO/ACO			
JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, 02 FOLHAS, LINHA POPULAR	M2	21,12	426,65
COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO			
MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	UN	8,00	19,84
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS			
FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	12,00	69,06
MADEIRAS E LAMINADOS			
SERVIÇOS EXTRAS - MADEIRAS E LAMINADOS			
DECK EM MADEIRA DE LEI, INCLUSIVE IMUNIZAÇÃO E PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	128,52	326,25
ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA			
CONECTORES/LACO DE ROLDANA E ALCA			
ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	8,40
SUPORTE E CHUMBADOR PARA POSTE			
CHUMBADOR DE ACO PARA FIXACAO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	461,04
POSTES			
POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	546,59
POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	636,66
INSTALAÇÕES ELETRICAS			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000187

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27 / 09 / 17

		PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO	
ELETRODUTOS E CONEXÕES			
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	6,52
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	8,91
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	8,00	12,17
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	13,15
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	20,76
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	38,02
ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO SEMI - PESADO DN 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	34,88
BUCHA / ARRUELA			
BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	2,00	0,71
TERMINAIS E CONECTORES			
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	12,53
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	13,10
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	14,06
CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT - BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECER E INSTALAR	UN	2,00	9,58
CABOS			
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00	2,24
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	900,00	2,92
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.250,00	4,16
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	700,00	5,50
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	8,16
CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 120 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	55,57
CAIXAS			
CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (GNE)	UN	1,00	523,67
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	48,00	6,62
CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	12,00	9,19
CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	3,00	219,70
QUADROS DE ENERGIA			
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	46,01
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	307,71
CONTADORES			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000188

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27 / 09 / 17
UN 300
PREFEITURA MUN. DE RENASCENÇA - PR

CONTADOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTECNICO	UN		
DISJUNTORES			
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	69,00	55,83
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	79,78
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	106,82
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Entrada de Serviço)	UN	1,00	106,82
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	305,03
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	477,55
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO (Entrada de serviço)	UN	1,00	477,55
INTERRUPTORES			
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	19,81
TOMADAS			
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	24,00	12,64
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00	20,42
CAMPAINHAS E SENSORES			
RELE FOTOELETRICO P/COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	30,99
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS			
ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D=2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNEC E INSTALAÇÃO	KG	3,00	10,74
ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D=2,11 MM (0,026 KG/M) - FORNEC E INSTALAÇÃO (Entrada de serviço)	KG	0,50	10,74
ARRUELA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	0,36
ARRUELA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Entrada de serviço)	UN	2,00	0,36
BORNES SAK - 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	2,46
CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15X15X10CM P/ INST ELETR. FORNEC. E INST	UN	20,00	8,34
CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 25X25X10CM P/ INST ELETR. FORNEC. E INST	UN	2,00	15,02
CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 35X35X12CM P/ INST ELETR. FORNEC. E INST	UN	4,00	29,67
CANALETA VENTILADA DE PVC COM TAMPA - 20X20MM - FORNEC E INST	M	3,00	14,78
CRUZETA DE CONCRETO - FORNEC E INST	UN	4,00	108,36
DPS Uc=175V / Up=1,5kV / CLASSE II / In=5 Ka - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	2,00	73,88
ELETRODUTO 2" TIPO KANALEX OU EQUIV - FORNEC E INSTAL	M	480,00	6,36
FITA DE ALERTA - ZEBRADA - 0,07X200M - AMARELA E PRETA - FORNEC E INST	M	580,00	2,46
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MMX5M- FORNEC E INST	UN	14,00	10,21
FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO BT REF 3M OU SIMILAR - FORNEC E INST	UN	5,00	1,39
POSTE COM 02 GLOBOS REPUBLICANO EM ALUMÍNIO FUNDIDO CONF. PROJETO - FORNEC E INST	UN	17,00	3.099,85
LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 1000 W - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	6,00	246,28

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000189

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/09/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO BELTRÃO

LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250 W - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN		108,36
PAINÉL ELÉTRICO 30X20X20CM - FORNEC E INSTAL	UN	2,00	246,28
PARAFUSO 125MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO - FORNEC E INSTAL	UN	16,00	2,81
PARAFUSO 200MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO - FORNEC E INSTAL	UN	8,00	3,73
PARAFUSO 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO - FORNEC E INSTAL	UN	4,00	4,12
PARAFUSO 400MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO - FORNEC E INSTAL	UN	4,00	7,35
PARAFUSO AUTOBROCANTE CABEÇA FLAGELADA - FORNEC E INSTAL	UN	100,00	3,45
REATOR 1000W - 220V - FP 0,92 - FORNEC E INSTAL	UN	6,00	108,36
REATOR 250W - 220V - FP 0,92 - FORNEC E INSTAL	UN	34,00	40,21
SPOT DE SOBREPOR TUBO BRANCO, COM LÂMPADA FLUORESCENTE 1X25W, COMPLETA, FORNEC E INSTAL	UN	24,00	44,33
SUPORTE SIMPLES - FORNEC E INSTAL	UN	2,00	14,78
TRILHO DIN - FORNEC E INSTAL	UN	4,00	29,55
BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO EM POSTE - FORNEC E INSTALAÇÃO	PÇ	4,00	9,85
BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 40MM (1 1/2") - FORNEC E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	4,93
BUCHA E ARRUELA ALUMÍNIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 75MM (3") - FORNEC E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	4,93
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1.1/2" - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	2,00	9,85
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3" - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	2,00	9,85
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00	13,18
CAIXA TIPO "CN" C/ ABRAÇADEIRA - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	492,55
CONDUTOR TIPO MULTIPLEXADO ISOLAMENTO 600V, BITOLA 25MM2 ALUMÍNIO - FORNEC E INSTALAÇÃO	M	20,00	24,63
CONDUTOR TIPO MULTIPLEXADO ISOLAMENTO 600V, BITOLA 70MM2 ALUMÍNIO - FORNEC E INSTALAÇÃO	M	20,00	24,63
ISOLADOR 76MM X 79MM ROLDANA-PORCELANA VITRIFICADA - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	2,00	29,55
PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 125MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO C/ ARRUELA - FORNEC E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	2,81
SUPERPOSTE COM 15M DE ALTURA, COM LUMINÁRIA DE 3 PÉTALAS, CORPO REFLETOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO INSTALADO	CJ	2,00	7.388,26
SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA			
HASTE DE ATERRAMENTO			
HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	10,00	40,25
HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR (Entrada de Serviço)	UN	2,00	40,25
CABO DE COBRE NU			
CABO DE COBRE NU 16 MM2	M	16,00	8,61
CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	580,00	14,11
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			
TUBOS DE PVC - AGUA FRIA			
TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	85,05	10,40
CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA			
JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	61,00	2,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000190

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/09/17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,53	
LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1,65
TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	3,26
TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS			
TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL-FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,18	23,93
CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS			
JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	10,88
JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00	10,35
LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	9,74
LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	14,05
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS			
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4" - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	6,00	24,36
TUBO PVC PL SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM - FORNEC E INSTALAÇÃO	M	56,70	19,58
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS			
BANCADAS			
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	48,00	298,78
CUBAS E PIAS			
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	91,62
TORNEIRAS E MISTURADORES			
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	18,00	50,42
SIFOES E VALVULAS			
SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	14,70
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEMLADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	4,30
REGISTROS E VALVULAS			
REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	70,30
MURETA ALVENARIA 50X86CM REVESTIDA DE AZULEJO	UD	60,00	134,85
CAIXAS E COMPLEMENTOS			
CAIXAS DE GORDURA			
CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	118,28
CAIXAS DE INSPECAO			
CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECÇÃO	UN	1,00	112,02
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES			
IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS			
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	47,25	7,60
MASTIQUES E SELANTES			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PRO SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 27 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR METRO.

		0,60	32,41
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS			
CHAPISCO			
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (FEIRA)	M2	545,58	4,06
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (MURETA 2,1 x 1,6M)	M2	7,06	4,06
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (MURETA 2,5 x 1,6M)	M2	8,40	4,06
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (MURETA H=40CM)	M2	315,00	4,06
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (FEIRA)	M2	545,58	27,94
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURETA 2,1 x 1,6M)	M2	7,06	27,94
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (MURETA 2,5 x 1,6M)	M2	8,40	27,94
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 MURETA H=40CM)	M2	315,00	27,94
REBOCO			
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2		
REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL (FEIRA)	M2	545,58	15,35
REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL (MURETA 2,1 x 1,6M)	M2	7,06	15,35
REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL (MURETA 2,5 x 1,6M)	M2	8,40	15,35
REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL (MURETA H=40CM)	M2	315,00	15,35
FORRO DE MADEIRA			
FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSO TESTEIRA ALTURA 15CM E MEIA-CANA	M2	76,77	106,94
REVESTIMENTO DE PISOS			
CONTRAPISO			
CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COMBETONEIRA	M2	656,47	24,77
PISO CIMENTADO			
PISO CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	78,00	26,12
PISO VINILICO E BORRACHA			

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
 Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP 85610-000 - Renascença - PR
 www.renascenca.pr.gov.br

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000192

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONFERE COM ORIGINAL

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PISO EM BORRACHA SINTETICA ESPESSURA 7MM, PASTILHADO, ASSENTADO EM COLA	M2	174,26	856,47	174,26
PISO EM CONCRETO				
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	10,20	62,99	62,99
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS				
RODAPIA GRANITO CINZA POLIDO, E=2.5 CM - FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	88,80	45,24	45,24
PINTURAS				
FUNDO PREPARADOR				
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (FEIRA)	M2	545,58	3,12	3,12
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (MURETA 2,1 x 1,6M)	M2	7,06	3,12	3,12
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (MURETA 2,5 x 1,6M)	M2	8,40	3,12	3,12
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (MURETA H=40CM)	M2	315,00	3,12	3,12
PINTURA EM MADEIRA				
PINTURA EM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	97,17	15,49	15,49
PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS				
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	77,52	30,28	30,28
PINTURA EM PISO				
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	78,00	10,81	10,81
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (FEIRA)	M2	545,58	11,82	11,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (MURETA 2,1 x 1,6M)	M2	7,06	11,82	11,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (MURETA 2,5 x 1,6M)	M2	8,40	11,82	11,82
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014 (MURETA H=40CM)	M2	315,00	11,82	11,82
PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO				
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO				
Paver Colorido e=6cm - sem colchão	M2	104,63	63,51	63,51
Paver e=6cm - sem colchão (cinza natural)	M2	788,10	56,55	56,55
Meio-Fio Simples DER - Tipo 4 - (0,072 m3)	M2	395,00	17,40	17,40
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	70,00	22,01	22,01
PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	45,00	65,74	65,74
GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	2.436,69	8,70	8,70
SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
MESA DE CONCRETO COM 4 BANQUETAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	1.914,00	1.914,00
BANCO DE CONCRETO E MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	21,00	957,00	957,00
MULTIPLO EXERCITADOR COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	3.045,00	3.045,00
ESQUI TRIPLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	3.306,00	3.306,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PRCNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br**CREA-PR**SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.914,00
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.087,50
SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	2.653,50
ALONGADOR COM 3 ALTURAS - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	957,00
SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	2.001,00
SIMULADOR DE REMO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.392,00
ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL DUPLO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.566,00
ADUÇÃO/ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	2.044,50
ESCALADA (MEIA LUA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1.305,00
MULTI-INFANTIL COM 5 (CINCO) FUNÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	2.175,00
ESCADA TORCIDA - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1.044,00
ESCORREGADOR DE ROLETE - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1.740,00
GIRA-GIRA PLANETA TERRA - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.566,00
PONTE DE CORRENTE - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.914,00
PONTE DE EQUILIBRIO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.653,00
LIMPEZAS			
LIMPEZA GERAL			
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	93,66	1,97

Em vista a obra supracitada, verificamos que o objeto contratual foi devidamente executado e concluído satisfazendo as exigências em relação a qualidade dos serviços especificados no contrato supracitado.

Renascença-PR, em 21 de setembro de 2017.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

João Paulo Basniak Boese
Engenheiro Civil
CREA PR 134576/D

CONFERE COM ORIGINAL

EM 21/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de licitação

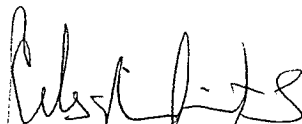
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 018/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data de registro
Celso Vicente Pinto	Eng. Civil	22967/D	20/03/1991

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.



Celso Vicente Pinto
CREA 22967/D

Celso Vicente Pinto
Eng.º Civil - CREA 22967-D

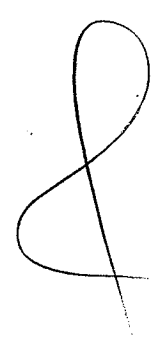


Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR

05.639.477/0001-35

EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



REGISTRO DE EMPREGADOS

Empresa: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - CNPJ: 05.639.477/0001-35 RUA PERNAMBUCO, 625 - SALA 1 - CENTRO

ENDEREÇO

EMPREGADOR

NUMERO DE ORDEM	386 / 1	NOME	CELSO VICENTE PINTO	NUMERO DE MATRICULA	386
-----------------	---------	------	---------------------	---------------------	-----



FILIACAO		Pai: LEOPOLDO VICENTE PINTO		Nacionalidade: BRASILEIRO	
Mae: JUVITA HENNING PINTO				Nacionalidade: BRASILEIRO	
CTPS Nº/Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Carteira de Reservista	Título de eleitor
56622/371/	PR		3218117-1	SSPPR	
Data do nascimento	Nacionalidade	Estado civil	Local do nascimento	Estado	País
26/11/1960	BRASILEIRO	CASADO	PORTO UNIAO	SANTA CATAR	BRASIL
Quando estrangeiro:	E casado com brasileiro(a)?		Se tem filhos brasileiros:		
Data chegada ao Brasil:	Nome do cônjuge		Quantos?		

Emprego: R.G.SCHUERMAN, 95 CEP 85.605-055 - FRANCISCO BELTRAO

Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço*
Conta vinculada:		Programa de Integração Social (PIS)	
Data de cadastramento:			
Sob número:		10648603780	
Banco:		Domicílio bancário	
Descrição:			
Agência:			
Endereço:			

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
01/11/2009	SERVICOS GERAIS	214205 - ENGENHEIRO CIVIL	2.325,00	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO				
Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída
07:45				11:45
Características físicas:		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		
Peso:	Altura:	Data de saída		

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura do empregado: *[Signature]* EM 27/11/2009

Assinatura do empregador: *[Signature]*

Empretec Serviços e Obras Ltda. - Diretor Administrativo

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Clara Vicente Pinto
 Loc. Nasc. Porto União
 Est. S. Catarina Data 26/11/60
 Filiação Leopoldo Vicente Pinto
e de Juizete Henning
Pinto
 Est. Civil solteira Doc. N.º 2287
 Fis. -157- Liv. -9- Reg. Civil solteira
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____/_____/____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. Carteira de soldado
el.º 8994
 Data Emissão 17/12/73 DRT FB
 Assinatura do Funcionário _____

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, confidencia a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquilino ou versátil; se ama a profissão escolhida ou se não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



1371

Série

66622

Número

Clara Vicente Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

EM

CONFERE COM ORIGINAL

21/09/2017
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

CONTRATO DE TRABALHO

05.639.477/0001-35

Empregador

EMPREMAC SERVIÇOS

Rua **E OBRAS LTDA.** Nº

Município **Rua Pernambuco, 625** Est.

Esp. do estabelecimento **Centro - CEP 85601-300**

Cargo **Francisco Beltrão - Paraná**

ENGENHEIRO C.B.O. nº

Data admissão **01** de **Novembro** de **2009**

Registro nº FIs/Ficha **386**

Remuneração especificada **R\$ 2.325,00 (Dois mil Trezentos e vinte cinco reais) mensais**
p.a.r. 4 (quatro) horas extras de Trabalho

~~EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA.~~
Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

Data admissão de de 19

Registro nº FIs/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º
2º

CONFERE COM ORIGINAL

EM 221 09 1200

PREFEITURA MUN. DE FCO BELTRÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **123863/2017**

Validade: 21/03/2018

Nome Civil: CELSO VICENTE PINTO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-22967/D

Registro Nacional : 1700997629

Registrado(a) desde : 20/03/1991

Filiação : LEOPOLDO VICENTE PINTO

JUVITA HENNING PINTO

Data de Nascimento : 26/11/1960

Carteira de Identidade : 32181171

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC

CPF : 38631954934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/02/1990

Diplomação : 09/02/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 13/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

12174 - CELSO VICENTE PINTO - EPP

Desde: 15/03/1994 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

40937 - EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58586 - L N CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Desde: 09/04/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339656/2017.

Emitida via Internet em 22/09/2017 11:25:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123848/2017

Validade: 21/03/2018

Razão Social: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 05639477000135

Num. Registro: 40937

Registrada desde : 04/07/2003

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 625 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601300

Objetivo Social:

Prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas; Serviços de pavimentação Asfáltica e com pedras irregulares; Construção e conservação de galerias de águas pluviais, canaletas e meio-fio; Execução de obras civis e de Saneamento e Serviços de Engenharia, Empreendimentos, Incorporações de Obras e Terraplenagem, Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos, na área de Engenharia Civil e Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO VICENTE PINTO

Carteira: PR-22967/D Data de Expedição: 20/03/1991

Desde: 04/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/12/2009

Desde: 02/12/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

2 - MARCELO TESTON

Carteira: SC-653756/D

Data de Expedição: 04/08/2003

Desde: 19/06/2015 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 77236 Data do Visto: 29/09/2004
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Licitações

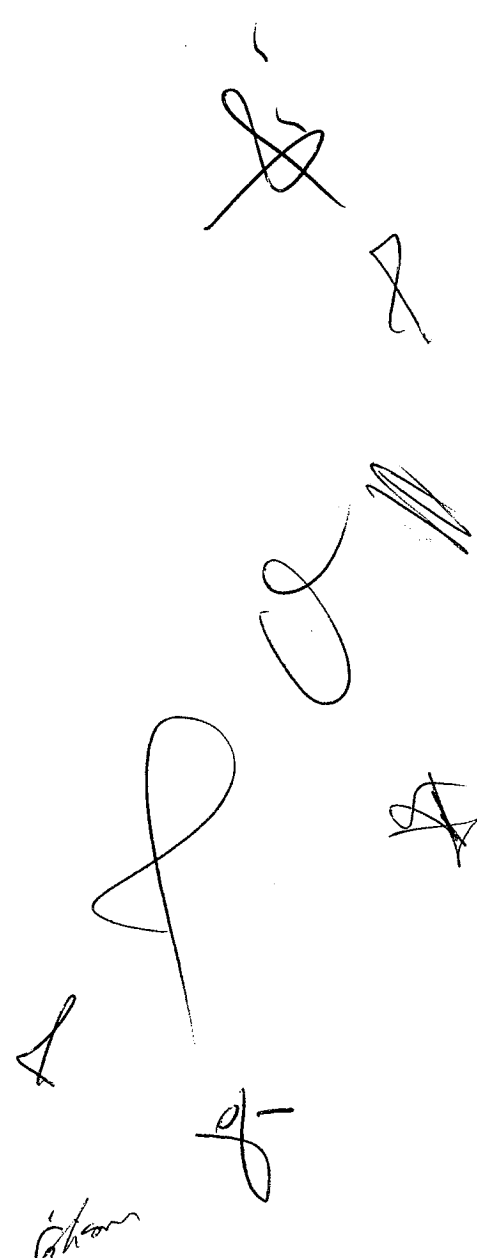
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339622/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2017 11:16:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO - ANEXO 07**

À Comissão de Licitação

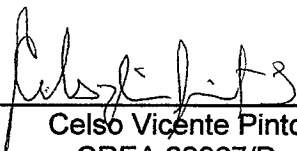
Referente: Edital da Tomada de Preços nº 018/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data de registro
Celso Vicente Pinto	Eng. De Segurança do Trabalho	22967/D	20/03/1991

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.



Celso Vicente Pinto
CREA 22967/D




Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR






Celso Vicente Pinto
Eng.º Civil - CREA 22967-D


05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ANEXO 07

À Comissão de Licitação

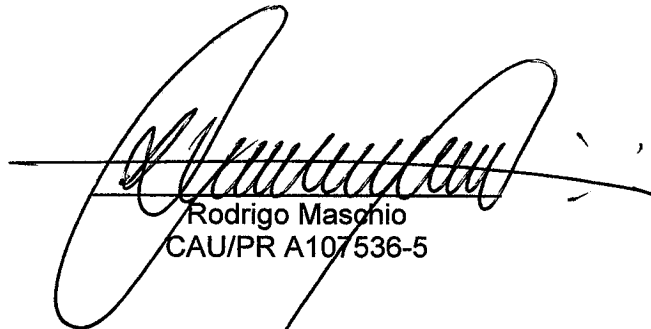
Referente: Edital da Tomada de Preços nº 018/2017.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:


Nome	Especialidade	CAU	Data de registro
Rodrigo Maschio	Arquiteto e Urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	A107536-5	10/08/2016

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.



Rodrigo Maschio
CAU/PR A107536-5



Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR



05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, sociedade empresária limitada, **A R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1770, Centro, CEP 85.601-000, cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº **26.234.397/0001-70**, neste ato representado por seu sócio administrador **RODRIGO MASCHIO DE FREITAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pernambuco, 625, Bairro, CEP -85.601-300, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.639.477/0001-35**, doravante denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

- 1.0 Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA
- 2.0 Elaboração Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- 3.0 Elaboração Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT
- 4.0 Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP
- 5.0 Programação de avaliações clínicas ocupacionais
- 6.0 Acompanhamento em apresentação de resposta de Termos de Ajuste de Conduta (TAC)
- 7.0 Subsídio para elaboração de resposta de Termos de Ajuste de Conduta (TAC)
- 8.0 Subsídio para reclamações trabalhistas
- 9.0 assessoria em SST, "in loco" obras – Valor hora técnica R\$ 60,00 (sessenta reais) + km/rodado R\$0,50 (cinquenta centavos).
- 10.0 Treinamentos e palestra (integração; betoneira; serra circular; policorte e ferramentas manuais) – contratados e terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

2.0. A CONTRATADA realizara avaliações no ambiente de trabalho da CONTRATANTE, buscando dados para elaboração dos documentos citados na clausula primeira, sendo que deverá entregar o documento base no prazo de **30 dias a correr da assinatura deste contrato**;

2.1 A CONTRATADA fara a programação dos exames ocupacionais dos empregados da contratante conforme necessidade da mesma;

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/09/2012
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ENGTECHNE®



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000402035



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 24/03/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional Rodrigo Maschio de Freitas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Rodrigo Maschio de Freitas

Registro CAU : A107536-5

Registro Anterior CAU : 145088-3

CPF: 052.037.959-40

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Cursos anotados no SICCAU:

- Aguardando diploma.

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 018/2017.

Objeto: Execução da Iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada ente a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O signatário da presente, o senhor VALDIR LUIZ MACAGNAN, representante legalmente constituído da proponente EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,



Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR
Empremac Serviços e Obras Ltda

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



ATESTADO DE VISITA – ANEXO 09

Referente: Tomada de preços nº 18/2017.

Atestamos que o(a) Sr(a) **ENGENHEIRO CIVIL CELSO VICENTE PINTO**, portador(a) da carteira do **CREA/PR 22.967/D**, representando a empresa, **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS**, CNPJ: nº **05.639.477/0001-35**, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Contratação de empresa especializada para execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2017.



ENGENHEIRA CIVIL CAMILA DAIANE CANCELIER CREA 136170/D PR

RG: 9.593.945-7 SSP-PR CPF: 051.958.989-01

Responsável pelo Licitador



ENGENHEIRO CIVIL CELSO VICENTE PINTO CREA/PR: 22.967/D

RG: 3.218.117-1 SSP-PR CPF: 386.319.549-34

Responsável técnico da proponente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.639.477/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2003
NOME EMPRESARIAL EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREMAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.601-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO empremac@win.com.br	TELEFONE (46) 3523-4519
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/09/2017** às **10:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2017



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016942792-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.639.477/0001-35**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

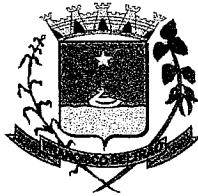
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº20596/2017

RAZÃO SOCIAL: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 05.639.477/0001-35

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 91642

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ALVARÁ: 91642

ENDEREÇO: R PERNAMBUCO, 625 - Q 115 L 14 - CENTRO CEP: 85601300 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Construção de edifícios, Serviços de engenharia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/09/2017

DATA DE VALIDADE: 21/11/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J5X5H9MUP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 22/09/2017 - 10:15:53
Qualquer rasura invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.639.477/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:49:05 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **158B.3ACF.7790.7F56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05639477/0001-35
Razão Social: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 625 SALA 1 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017 ✓

Certificação Número: 2017090607201617642978

Informação obtida em 22/09/2017, às 10:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.639.477/0001-35

Certidão nº: 137436571/2017

Expedição: 22/09/2017, às 10:31:02

Validade: 20/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.639.477/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017

PROCESSO Nº 693/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CAPACIDADE FINANCEIRA

SOLVÊNCIA GERAL:

= ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO)

= 5.444.914,57 / (387.610,04+353.470,70)

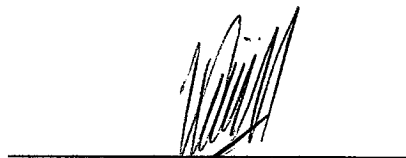
= 5.444.914,57 / 741080,74

SG = 7,35



Rosinei Luiz Scotti
CRC/Pr 041.039-O-0

Rosinei L. Scotti
CRC/Pr 041.039-O-0



Valdir Luiz Macagnan
Representante Legal

CPF:212.225.689-34 RG:840.945-5

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR





Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**, CNPJ/CPF 77.816.510/0001-66, R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 100 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, CNPJ/CPF 05.639.477/0001-35, RUA PERNAMBUCO, Nº 625 - SALA 1 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 6.400,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 018/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro de Francisco Beltrão-Pr.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 6.400,00	R\$ 200,00	27/09/2017	26/12/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/09/2017 11:36:00

João de Lima Géio Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.potencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920179907750188660000 e o Controle Interno: 00A7FD02E0F40B24. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069201710990075018866000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 200,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 200,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	06/10/2017	R\$ 200,00

Ghs



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

CONDIÇÕES GERAIS**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Bliss



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750188660000

Proposta: 397.890

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_18092017_154209_613**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_18092017_154252_550**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.639.477/0001-35**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.


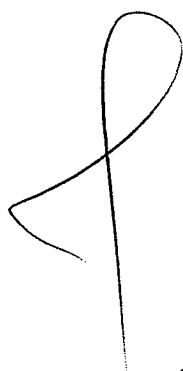
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 26 de Setembro de 2017 às 13:53:11.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

CONFERE COM ORIGINAL

DA 271 09 / 17
den.
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO


LIVRO DIÁRIO

EMPRESA: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 05.639.477/0001-35
Livro: 00015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ABERTURA

*Finaliza a data
de encerramento
do exercício
social a 31/12/2016*

Contém este Livro 00189 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00189 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

Rosinei Luiz Scotti
CPF: 575.080.709-68

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA
RUA PERNAMBUCO
SALA 1
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-300 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 05.639.477/0001-35
Insc. Est: Insc. Mun: 91642
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
Em: 08/05/2003 NIRE: 41205005148
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016

Nr. 625

[Signature]
VALDIR LUIZ MACAGNAN
ADMINISTRADOR
CPF: 212.225.689-34
RG: 840.945-5

[Signature]
ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PRO4103900
CPF: 57508070968
RG: 4.259.378-8

[Signature]
ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR
PRO4103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04 / 09 / 17

PREFEITURA MUN. DE FGG. BELTRÃO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/024994-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
22 MAR, 2017

VICTOR ANTONIO CASANOVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
CIRCULANTE	4.079.149,09	2.520.009,26
DISPONIVEL	3.587.763,64	2.348.628,51
CAIXA	3.373.354,98	2.118.060,41
CAIXA	3.373.354,98	2.118.060,41
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	40.966,90	191.582,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.966,90	191.582,39
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	173.441,76	38.985,71
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	169.190,76	34.734,71
BANCO CONTA POUPANÇA	4.251,00	4.251,00
CREDITOS	491.385,45	171.380,75
DUPLICATAS A RECEBER	320.004,70	
DUPLICATAS A RECEBER	320.004,70	
TITULOS A RECEBER	163.715,00	163.715,00
ADTO PARA COMPRAS DE IMOVEIS	163.715,00	163.715,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.665,75	7.665,75
CONTRIB.SOC. A COMPENSAR	624,85	624,85
IRRF A COMPENSAR	3.772,12	3.772,12
COFINS A COMPENSAR	1.735,63	1.735,63
IR A RECUPERAR	1.157,08	1.157,08
PIS A RECUPERAR	376,07	376,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	105.420,01	88.208,83
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	105.420,01	88.208,83
CREDITOS	101.432,01	84.220,83
CONSORCIOS	62.087,01	44.875,83
TITULOS A RECEBER	39.345,00	39.345,00
TITULOS E VALORES	3.988,00	3.988,00
QUOTAS DE CAPITAL DE OUTRAS EMPRESAS	3.988,00	3.988,00
ATIVO PERMANENTE	1.260.345,47	1.596.345,47

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
ADMINISTRADOR
CPF: 212.225.689-34
RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PR04103900
CPF: 57508070968
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

INSTALACOES

TERRENOS

MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS

MOVEIS E UTENCILIOS

VEICULOS

EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETRON. DADOS

APARELHOS DE COMUNICACAO

31/12/2016

1.260.345,47

1.260.345,47

2.740,00

100.000,00

959.497,99

2.584,00

187.190,18

7.115,00

1.218,30

[Anual]

31/12/2015

1.596.345,47

1.596.345,47

2.740,00

110.000,00

959.497,99

2.584,00

513.190,18

7.115,00

1.218,30

5.444.914,57DB

4.204.563,56DB

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****5.444.914,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR / 01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
ADMINISTRADOR

CPF: 212.225.689-34
RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PR04103900
CPF: 57508070968
RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	387.610,04	377.103,51
OBRIGACOES	387.610,04	377.103,51
FORNECEDORES	55.080,48	49.107,86
FORNECEDORES NACIONAIS	55.080,48	49.107,86
OBRIGACOES FISCAIS	303.188,17	304.339,32
COFINS A RECOLHER	41.928,91	32.827,98
PIS A RECOLHER	9.084,60	3.957,77
CONT. SINDICAL	12.783,44	8.703,28
I.R. A PAGAR	22.302,74	6.324,57
ISS A RECOLHER	223,70	
IRRF A RECOLHER	1.888,82	2.332,81
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	26.807,60	11.605,73
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	21.417,65	19.535,02
INSS A RECOLHER	162.051,16	217.756,66
FGTS A RECOLHER	4.699,55	1.295,50
OUTRAS OBRIGACOES	40.403,32	36.234,95
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	39.620,12	35.533,63
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
OUTRAS PROVISOES	(11.061,93)	(12.578,62)
PROVISAO DE FERIAS	(11.061,93)	(12.578,62)
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	353.470,70	656.972,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	353.470,70	656.972,46
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	353.470,70	656.972,46
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	353.470,70	656.972,46
PATRIMONIO LIQUIDO	4.703.833,83	3.170.487,59
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
 ADMINISTRADOR
 CPF: 212.225.689-34
 RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PR04103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 ADMINISTRADOR
 PR04103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 04/09/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESERVAS	1.344.553,77	1.344.553,77
RESERVAS DE LUCROS	1.344.553,77	1.344.553,77
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	1.344.553,77	1.344.553,77
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	2.559.280,06	1.025.933,82
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.559.280,06	1.025.933,82
LUCROS ACUMULADOS	2.719.280,06	1.185.933,82
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(160.000,00)	(160.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	5.444.914,57CR	4.204.563,56CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****5.444.914,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
ADMINISTRADOR
CPF: 212.225.689-34
RG: 640.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PR04103900
CPF: 57508070968
RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.630.086,66	6.746.995,29
VENDAS DE SERVICOS	4.630.086,66	6.746.995,29
OUTRAS RECEITAS	56,85	5.875,81
VENDA DE SERV..MERC. INTERNO	4.630.029,81	6.741.119,48
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(217.362,92)	(273.519,65)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(217.362,92)	(273.519,65)
ISS	(48.366,84)	(90.249,05)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	(30.095,19)	(32.639,03)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(138.900,89)	(150.631,57)
Receita Liquida	4.412.723,74CR	6.473.475,64CR
CUSTO DE PRODUCAO		
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO	(995,47)	(200,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(995,47)	(200,00)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(742.156,40)	(2.724.094,89)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(742.156,40)	(2.724.094,89)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(742.263,83)	(2.724.543,53)
ENTRADAS DE MERC.POR DEVOLUCAO		(135,00)
IR A COMPENSAR	15,04	134,49
PIS A COMPENSAR	12,92	62,78
COFINS A COMPENSAR	59,60	289,78
CSLL A COMPENSAR	19,87	96,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MAGAGNAN

ADMINISTRADOR

CPF: 212.225.659-34

RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI

Contabilista

PR04103900

CPF: 57508070968

RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI

ADMINISTRADOR

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Gibson

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Lucro Bruto	3.669.571,87CR	3.749.180,75CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.593.494,56)	(2.321.122,72)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.256.532,92)	(1.644.379,40)
SALARIOS E ORDENADOS	(1.000.857,42)	(1.263.152,02)
FERIAS	(92.059,20)	(165.482,05)
13º SALARIOS	(60.928,29)	(70.766,53)
FGTS	(102.768,23)	(145.154,04)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	80,22	175,24
OCUPACAO	(19.187,60)	(20.380,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(19.187,60)	(20.380,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(77.331,40)	(78.721,63)
ENERGIA ELETRICA	(10.560,43)	(12.351,51)
AGUA	(10.609,87)	(10.056,23)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(17.094,17)	(22.028,10)
SEGUROS	(39.066,93)	(34.285,79)
DESPESAS GERAIS	(240.442,64)	(577.641,69)
MULTAS DE TRANSITO		(683,11)
DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO		(3.054,00)
DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICIS'		(1.900,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO		(137,10)
CONDUÇÕES/REFEICOES E HOTEIS	(2.018,00)	(12.371,18)
IPVA/DPVAT	(6.689,79)	(6.595,76)
SERV.PROF.DE SEGURANCA E VIGILANC.	(490,90)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(3.360,69)	
FRETES	(6.434,91)	(33.978,44)
SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.	(221.448,35)	(518.922,10)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
 ADMINISTRADOR
 CPF: 212.225.689-34
 RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PR04103900
 CPF: 57508070968
 RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 ADMINISTRADOR
 PR04103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 04/09/17
 PFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
ADMINISTRATIVAS	(342.993,37)	(513.691,03)
DESPESAS COM PESSOAL	(185.760,58)	(175.134,91)
INSS	(185.760,58)	(175.134,91)
OCUPACAO		(452,60)
SEGUROS		(452,60)
HONORARIOS	(19.270,00)	(19.426,00)
DIRETORIA	(10.560,00)	(9.456,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.710,00)	(9.970,00)
DESPESAS GERAIS	(137.499,55)	(317.167,62)
DESP.DIVERSAS	(48.412,98)	(206.930,92)
MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMEI	(57.206,87)	(76.673,75)
SEGUROS		(9.643,67)
DESP. BANCARIAS	(31.879,70)	(23.919,28)
IMPOSTOS E TAXAS	(463,24)	(1.509,90)
IPTU S/PROP. PREDIAL-TER. URB.	(463,24)	(1.509,90)
OUTRAS TAXAS DIVERSAS		
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(130.057,70)	(184.796,47)

Resultado Oper. Antes Provisoes

1.733.083,94CR

914.367,00CR

Resultado Antes Prov. IRI

1.733.083,94CR

914.367,00CR

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.
 PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES
 PROVISAO PARA IR.
 PROV.P/CONT.SOCIAL

(130.057,70)

(184.796,47)

(130.057,70)

(184.796,47)

(77.410,26)

(111.722,39)

(52.647,44)

(73.074,08)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
 ADMINISTRADOR

CPF: 212.225.689-34
 RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 ADMINISTRADOR
 PRO4103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PRO4103900
 CPF: 57508070968
 RG: 4259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/09/17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
Lucro do Exercício	1.603.026,24CR	729.570,53CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0169 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalada.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01/01/2017

VALDIR LUIZ MACAGNAN
ADMINISTRADOR

CPF: 272.225.689-34
RG: 840.945-5

ROSINEI LUIZ SCOTTI
Contabilista
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

ROSINEI LUIZ SCOTTI
ADMINISTRADOR
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL

EM 09/09/17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04 / 09 / 17
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 05.639.477/0001-35, constituída em 08/05/2003, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA PERNAMBUCO, nº 625, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04 / 09 / 17
Em - Dezembro/
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o immobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.


13. INTANGÍVEL

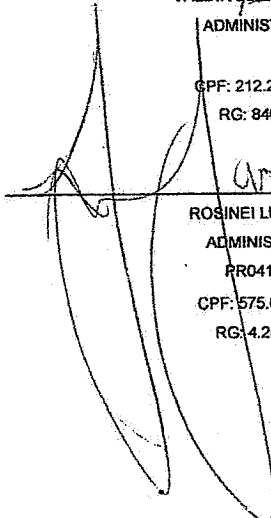
Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

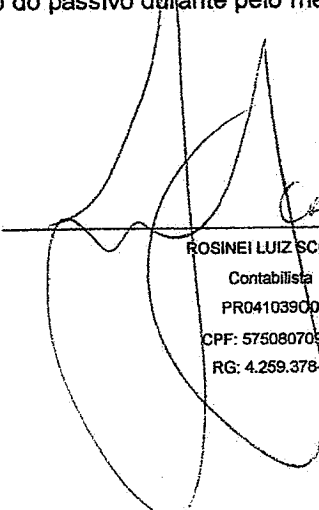
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

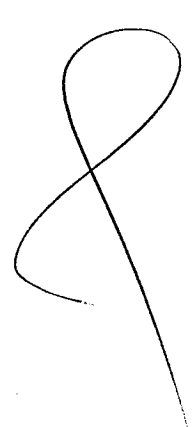



- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).


 VALDIR LUIZ MACAGNAN
 ADMINISTRADOR
 CPF: 212.225.689-34
 RG: 840.945-5


 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 ADMINISTRADOR
 PR04103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8


 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PR04103900
 CPF: 57508070968
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 04 / 09 / 17
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

LIVRO DIÁRIO

Firma: EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA
 Insc. Est: CNPJ: 05.639.477/0001-35
 Folha: 189 Livro: 00015
 Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00189 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00189 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA
 RUA PERNAMBUCO Nr. 625
 SALA 1
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85.601-300 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 05.639.477/0001-35
 Insc. Est: Insc. Mun: 91642
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR
 Em: 08/05/2003 NIRE: 41205005148
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

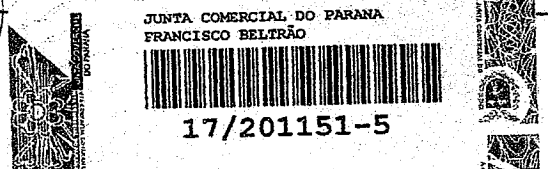
 VALDIR LUIZ MACAGNAN
 ADMINISTRADOR

CPF: 212.225/689-34
 RG: 840.945-5

 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 Contabilista
 PRO4103900
 CPF: 57508070968
 RG: 4.259.378-8

 ROSINEI LUIZ SCOTTI
 ADMINISTRADOR
 PRO4103900
 CPF: 575.080.709-68
 RG: 4.259.378-8

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 04/09/17
 PREFEREÇA MUN. DE FCO. BELTRÃO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 018/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 018/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem atos impeditivos para nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.



Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA

Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



CNPJ: 05.639.477/0001-35
Rua: Pernambuco, 625 sala 01
Fone/fax: 46 3523-4519
Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-300
empremac@empremac.com.br

000244

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO 05**

À Comissão de licitação do município de Francisco Beltrão - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.477/0001-35 previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2017 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2017.

Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP -PR

05.639.477/0001-35
EMPREMAC SERVIÇOS
E OBRAS LTDA
Rua Pernambuco, 625
CEP 85601 300 - Centro
Francisco Beltrão - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0500514-8	CNPJ 05.639.477/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2003	Data de Início de Atividade 20/05/2003
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PERNAMBUCO, 625-SALA 01, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-300

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CANALETAS E MEIO-FIO E SERVIÇOS E ENGENHARIA; EMPREENDIMENTOS , INCORPORAÇÕES DE OBRAS E TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ,

Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ADILSON LUIZ MACAGNAN 004.079.489-02	200.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	VALDIR LUIZ MACAGNAN 212.225.689-34	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 24/02/2017 Número: 20170560449 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/09/2017

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1